



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.582, DE 10 DE JULHO DE 2003.**

**“Dá denominação ao conjunto de Escolas Rurais do Sistema Municipal de Ensino”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escolas Rurais Municipais Reunidas “Rotary Club de Cruzeiro”, o Conjunto de Escolas Rurais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º - O conjunto de escolas a que se refere o artigo anterior compreende a:

- EMEF “Rotary Club”
- EMEIEF “Albert Sabin”
- EMEF “Angelo Lombardi”
- EMEF “Bairro do Passa Vinte”
- EMEIEF “Bairro da Várzea Alegre”
- EMEF “Professora Otávia Ozarina dos Santos Carvalho” e outras que porventura vierem a ser criadas e instaladas na área rural, pelo Sistema Municipal de Ensino.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro, 10 de julho de 2003.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 10 de julho de 2003.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**